



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto N° 4856

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 745</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAUDE	
<b>SubUnidade:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Programa:</b>	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
<b>Desdobramento:</b>	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 26.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 598</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAUDE	
<b>SubUnidade:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
<b>Desdobramento:</b>	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 26.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Março de 2023

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**